



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 266, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob n.º 1031/2021,

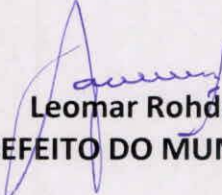
RESOLVE

Art. 1.º Conceder avanço vertical, para a servidora **Angela Cristina Rasch Fuhr**, matrícula funcional n.º 9438-2/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em OS BEBÊS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – 400h, pela Faculdade Unina, enquadrando-a do **NÍVEL C para o NÍVEL D.**

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº *2322*
de *06/07/21* FL. _____
Visto 